



EDITAL Nº. 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PEDAGOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DO PANTANAL instituída pela Instrução de Serviço nº 48/2015, do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 19/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/ DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto.

1. CAMPUS DO PANTANAL, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS				
CPAN	Ciências Humanas/ Educação/ Tópicos Específicos de Educação	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado.	27.10.2015

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em:** Pedagogia ou Letras
 - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em:** Educação; Educação Escolar; Educação Social
- Para candidatos com Especialização, título de Mestre e/ou Doutor: diploma de graduação, certificado de pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu**, histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax ou e-mail.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico/Campus do Pantanal.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **27 de fevereiro de 2015, no horário**



de 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, para candidatos com a titulação de doutor, na Secretaria de Apoio Pedagógico, sala 13 do espaço multiuso, da Unidade I do Campus do Pantanal;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 02 de março de 2015, no horário de 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, candidatos **com título de mestre**;

4.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 03 de março de 2015, no horário de 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, para candidatos **com titulação de especialista**;

4.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 04 de março de 2015, no horário de 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, candidatos **com titulação de graduação**;

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **06 de março de 2015**, no hall de entrada da Unidade I do Campus do Pantanal

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita, objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8 horas do dia 11 de março de 2015** na sala 2 do bloco E da Unidade I;

5.3 – A prova escrita objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório, será realizada no dia **11 de março de 2015**, a partir das **8h30min** na sala 2 do bloco E da Unidade I;

5.4 -- A prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório, será realizada no dia **12 de março de 2015**, a partir das **8h30min** na sala 2 do bloco E da Unidade I;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela comissão após o término dos trabalhos, no dia **13 de março de 2015**, no hall de entrada da Unidade I do Campus do Pantanal.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

A função social da leitura e da escrita e o surgimento dos estudos do letramento, suas relações com o conceito de alfabetização e implicações pedagógicas.

Análise das teorias e métodos de alfabetização e letramento.

O currículo no cotidiano da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BORGES, T. M. M. Ensinando a ler sem silabar. 2. ed. Campinas: Papirus, 2001.

CAGLIARI, L. C. Alfabetizando sem o Bá-Bé-Bi-Bó-Bu. São Paulo: Scipione, 2009.

CARVALHO, M. Alfabetizar e letrar: um diálogo entre a teoria e a prática. 7. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.



- CHARTIER, A. M. Práticas de leitura e escrita. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- ELIAS, M. C. De Emílio a Emília: a trajetória da alfabetização. São Paulo: Scipione, 2006.
- FERREIRO, E. Com todas as letras. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- FERREIRO, E. Reflexões sobre alfabetização. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- FORMOSINHO, L. (Org.) Modelos curriculares para a educação da infância. Porto: Porto Editora, 1996. Bibliografia Complementar: BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC, 1998.
- GARCIA, R. L. (Org.). A formação da professora alfabetizadora: reflexões sobre a prática. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- KATO, M. (Org.) A concepção da escrita pela criança. 3 ed. Campinas: Pontes, 2002.
- LEMLE, M. Guia teórico do alfabetizador. São Paulo: Ática, 2009.
- MORAIS, A. G. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo: Ática, 2003.
- MOREIRA, A. F. B.; ALVES, M. P. C.; GARCIA, R. L. (Org.). Currículo, cotidiano e tecnologias. Araraquara: Junqueira e Marin editores, 2010.
- MORTATTI, M. R. L. (Org.). Alfabetização no Brasil: uma história de sua história. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
- ONATÍVIA, A. C. Alfabetização em três propostas: da teoria a prática. São Paulo: Ática, 2009.
- SILVA, E. T. (Org.). Alfabetização no Brasil: questões e provocações da atualidade. Campinas: Autores Associados, 2007.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Corumbá-MS, 23 de fevereiro de 2015.

Prof^a Edelir Salomão Garcia
Presidente da Comissão Especial

Prof^a Anamaria Santana Da Silva
Membro

Prof^a Debora Catarina Silva
Membro

Téc.Adm. Maria Luiza Corrêa da Silva
Secretária da Comissão